



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 1836/2000

DE 27 DE ABRIL DE 2000.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1836
de 27 de 04 de 2000
Gsia., 27 de 04 de 2000


Maria José do Carmo Souza
Assessoria Técnica

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A FAZER DOAÇÃO DE TERRENO À
DIOCESE DE URUAÇU E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

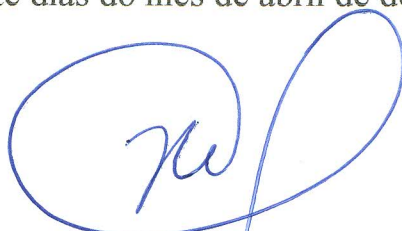
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal
autorizado a fazer **DOAÇÃO À DIOCESE DE URUAÇU** de uma área de terras de
2.500m², constituída dos lotes nºs 44, 45, 46 e 47, da Quadra 441, situada no Bairro
Eurípedes Barsanulfo, desta cidade;

Art. 2º- O terreno ora doado destina-se à
construção de um **CENTRO COMUNITÁRIO, PARA SERVIR DE APOIO AOS
TRABALHOS DESTA DIOCESE;**

Art. 3º- A donatária terá o prazo de 02 (dois) anos
para edificar o imóvel a partir da publicação desta Lei, sob pena do mesmo voltar ao
domínio do órgão doador;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA**, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil (27.04.2000).



**Helio Antonio de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL**